Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 28 de julho de 2020

Ano II | Edição 97

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ	**3**
Atos de Pessoal	**3**
Outros atos	**3**
Terceiro Setor	**4**
Termo de Fomento	**4**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Atos de Pessoal | **Outros atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de L Almeida Gerin 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100– Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

CONVOCAÇÃO 64/2020

Ipuã, 27 de Julho de 2020

Referente contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de **ENFERMEIRO.**

ILMO (A) SR(A)
WELLINGTON ALENCAR BISCASSI

Propomos a Sr(a) na qualidade de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/2019 no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer á função de **Enfermeiro** em caso de aceitação favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária, favor manifestar em caso de recusa.

No caso de surgir a necessidade de contratação permanente será feita nova convocação observando rigorosamente a ordem de classificação do concurso.

Sendo só o que nos cumpre,

Cordialmente.

Meiriluci Domingues Clemente
Gerente de Recursos Humanos

Terceiro Setor

Termo de Fomento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

ADITIVO 01, AO TERMO DE FOMENTO N.º 003/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUÃ E A CASA DA CRIANÇA " ARMANDA MALVINA MENDONÇA", TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DE SABERES, DE DESENVOLVIMENTO NA TOTALIDADE HUMANA, DE TRANSFORMAÇÃO DO "SER CRIANÇA" EM TODAS AS SUAS POTENCIALIDADES E NECESSIDADES, PARA GARANTIR O CRESCIMENTO SAUDÁVEL E HARMONIOSO DO INDIVÍDUO .

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo que entre si ajustam, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.556.863/0001-39, com sede administrativa na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 020.389.118-00 e RG 7.674.016-SSP-SP, residente e domiciliado na Avenida Carlos Fernandes, 1125, Centro, na cidade de Ipuã-SP, autorizado pela Lei Municipal número **4.182,de 13 de Janeiro de 2020**, com a interveniência do SECRETARIA MUNICIPAL D EDUCAÇÃO E CULTURA neste ato representada pela Secretaria Sra PATRICIA SEVERINA DE MORAES, brasileira, Casada, Supervisora de Ensino, portadora do RG. nº 218022384-SSP/SP e do CPF nº 155.930.078-708-00, residente e domiciliada na Rua Armelinda Sacardo Costa nº 178, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo e de outro lado a **Casa da Criança " Armanda Malvina Mendonça"**, inscrita no CNPJ n.º 50.414.945/0001-28, com sede na Av. Rui Barbosa nº 1297, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **Casa da Criança,** neste ato representada por seu Presidente WALCIDIO MARANHÃO DE LIMA JUNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro de Segurança do Trabalho, RG n. 22.236.095, CPF n. 117.520.998-85, residente e domiciliado na Rua Campos Sales nº 757, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratados a transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** para a **Casa da Criança**, com o objetivo de Execução do Programa de Educação Integral para a Primeira Infância, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 13.019/2014, nas condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 13/2020 , Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2020, de 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

de Janeiro de 2020, e no que couber pelas demais normas de direito contratual e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Tal aditamento se faz necessário em decorrência de calamidade pública proveniente do COVID 19, onde serão alteradas as estratégias utilizadas para a execução das metas previstas do Programa de Educação Integral para a 1ª Infância, Contidas no Plano de Trabalho.

DO ADITAMENTO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 003/2020, previamente aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações e, se necessário , seu Cronograma de Desembolso, conforme justificativa apresentada pela entidade e avaliada pelo Setor Técnico, em virtude de novas necessidades de execução da parceria em decorrência da pandemia em escala mundial ocasionada pelo COVID- 19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o Artigo 57, caput, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam Ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 03/2020, que não foram alteradas por este Instrumento.

E por assim estarem às partes justas e acordadas, as partes contratam e assinam o presente Termo de Fomento em quatro vias de igual teor e para os mesmos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

fins de direito, em quatro laudas emitidas por processamento somente ao anverso, juntamente com duas testemunhas instrumentárias que também o firmam.

Ipuã, 15 de Julho de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA
Prefeito Municipal

PATRICIA SEVERINA DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

WALCIDIO MARANHÃO DE LIMA JÚNIOR
Presidente da Casa da Criança.

Testemunhas:

RG: 22.728.437-9
Nome: Juliana Costa Gomes Silva

RG: 23.101.061-8
Nome: Claudirene Fornel Morais Henrique

De acordo,

Dr. Gabriel César Bueno
Procurador Juridico
-OAB Nº 324343

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

ADITIVO 01, AO TERMO DE FOMENTO N.º 004/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUÃ E A CASA DA CRIANÇA " ARMANDA MALVINA MENDONÇA", TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, EIXO DE ATENDIMENTO: EDUCACIONAL PEDAGÓGICO.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo que entre si ajustam, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.556.863/0001-39, com sede administrativa na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 020.389.118-00 e RG 7.674.016-SSP-SP, residente e domiciliado na Avenida Carlos Fernandes, 1125, Centro, na cidade de Ipuã-SP, autorizado pela Lei Municipal número **4.198, de 18 de Fevereiro de 2020**, com a interveniência do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ -SP, neste ato representado pelo Presidente do Conselho, RENATO CRUZ GONÇALVES, brasileiro, Advogado, portador do RG. nº 23.101.044-8 -SSP/SP e do CPF nº 150.709.888-08, residente de domiciliada na Rua Regente Feijó, nº 487, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo e de outro lado a **Casa da Criança " Armanda Malvina Mendonça"**, inscrita no CNPJ n.º 50.414.945/0001-28, com sede na Av. Rui Barbosa nº 1297, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **Casa da Criança,** neste ato representada por seu Presidente WALCIDIO MARANHÃO DE LIMA JUNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro de Segurança do Trabalho, RG n. 22.236.095, CPF n. 117.520.998-85, residente e domiciliado na Rua Campos Sales nº 757, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratados a transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** para a **Casa da Criança**, com o objetivo de Execução do Programa de Educação Integral para a Primeira Infância, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 13.019/2014, nas condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 33/2020 , Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2020, de 6 de Março de 2020, e no que couber pelas demais normas de direito contratual e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

Tal aditamento se faz necessário em decorrência de calamidade pública proveniente do COVID 19, onde serão alteradas as estratégias utilizadas para a execução das metas previstas do Programa de Educação Integral para a 1ª Infância Eixo de Atendimento: Educacional/Pedagógico, Contidas no Plano de Trabalho.

DO ADITAMENTO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 004/2020, previamente aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações e, se necessário , seu Cronograma de Desembolso, conforme justificativa apresentada pela entidade e avaliada pelo Setor Técnico, em virtude de novas necessidades de execução da parceria em decorrência da pandemia em escala mundial ocasionada pelo COVID- 19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o Artigo 57, caput, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam Ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 004/2020, que não foram alteradas por este Instrumento.

E por assim estarem às partes justas e acordadas, as partes contratam e assinam o presente Termo de Fomento quatro vias de igual teor e para os mesmos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

fins de direito, em quatro laudas emitidas por processamento somente ao anverso, juntamente com duas testemunhas instrumentárias que também o firmam.

Ipuã, 27 de Julho de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA
Prefeito Municipal

RENATO CRUZ GONÇALVES
Presidente do CMDCA

WALCIDIO MARANHÃO DE LIMA JÚNIOR
Presidente da Casa da Criança.

Testemunhas:

RG: 22.728.437-9
Nome: Juliana Costa Gomes Silva

RG: 23.101.061-8
Nome: Claudirene Fornel Morais Henrique

De acordo,

Dr. Gabriel César Bueno
Procurador Juridico
-OAB Nº 324343